

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICO-MUSICAL

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, e o **INSTITUTO CONSULPLAN**, tornam pública a convocação para realização da prova prática prevista no item 8 do Edital de abertura Nº1, de 28 de maio de 2024.

A prova prático-musical, de caráter eliminatório e classificatório, conforme normatizado pelo subitem 8.1 e seguintes do Edital nº 1, de 28 de maio de 2024, para os cargos de **Instrutor de Música, Maestro, Professor de Música CANTO, Professor de Música CLARINETA, Professor de Música EDUCAÇÃO E TEORIA MUSICAL, Professor de Música FLAUTA, Professor de Música PERCUSSÃO, Professor de Música TECLADO E TECNOLOGIA MUSICAL, Professor de Música TROMBONE, Professor de Música TROMPETE, Professor de Música VIOLÃO, Professor de Música VIOLINO e Professor de Música VIOLONCELO.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de Divinópolis, nos dias **08 e 09 de março de 2025**, na **ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, situada na rua Vereador Dr. Waldemar Raush, 200, Divinópolis - MG, 35501-170**, conforme quadro a seguir datas e horários indicados no Anexo III, deste Edital.

1.2 Ficam convocados para a prova prático-musical os candidatos relacionados no **Anexo III** deste Edital.

1.2.1 O candidato que, eventualmente, estiver convocado para mais de uma prova prática de música em um mesmo turno irá realizá-las separadamente, de acordo com ordem de avaliação dos candidatos de cada instrumento.

1.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

1.4 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

1.5 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

1.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

1.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

1.7.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, **fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em formato digital.**

1.7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial.

1.7.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

1.7.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

1.7.5 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

1.7.6 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital ou não apresentar o Boletim de Ocorrência conforme especificações, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

1.8 Aplicam-se à prova prática as regras estabelecidas no item 6.11 e seus subitens e 6.12, do Edital nº 1, de 28 de maio de 2024.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 DA PROVA PRÁTICA DE MAESTRO

2.1.1. A Prova prática para os candidatos do cargo **Maestro** constará de um recital solo, no qual o candidato interpretará trechos e/ou obras de diferentes compositores, nacionalidades, períodos históricos e com variadas características estilísticas.

2.1.1.1 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) Uma peça do período Barroco ou Clássico ou Romântico;
- b) Uma peça do período Moderno;
- c) Uma peça popular.

2.1.1.1.1 As peças obrigatoriamente deverão ser de diferentes compositores e nacionalidades.

2.1.1.1.2 O candidato poderá executar as peças em instrumento de sua preferência e/ou voz. No caso de se optar pela apresentação em voz, o candidato poderá fazer uso de *playback* como acompanhamento, desde que leve consigo os recursos/equipamentos necessários para a execução deste.

2.1.2 O candidato irá dispor de 10 (dez) minutos para concluir sua apresentação, sendo seu dever planejar seu recital considerando a administração correta do tempo.

2.1.2.1 Para viabilizar o atendimento do tempo de máximo de apresentação os candidatos poderão apresentar "trechos" das peças selecionadas.

2.1.3 Os candidatos deverão entregar aos examinadores 3 (três) cópias simples integrais da peça selecionada, destacando mediante uso de marca-texto o trecho escolhido para execução.

2.1.4 Antes de iniciar a execução de cada peça, o candidato deverá anunciar o nome do compositor, título da obra, período a que pertence e ano de composição.

2.1.5 A avaliação da Prova Prática para o cargo **Maestro**, irá considerar os seguintes critérios, elementos e pontuações:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS		
Critérios	Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério
Aspectos Técnicos	Precisão rítmica, Afinação, Compreensão e fluência musicais, Domínio técnico do instrumento/voz e Manutenção de pulso.	15 pontos
Aspectos Expressivos	Fraseado, Dinâmica, Articulação, Exploração dos elementos estruturais da Música, Adequação estilística, Desenvoltura e postura artística, Equilíbrio entre os domínios cognitivo, afetivo e motor	10 pontos
Repertório	Seleção de peças dos períodos adequados, Seleção de peças de compositores e nacionalidade diversas e Organização e coerência do repertório.	10 pontos
Tempo de Recital	Ausência de interrupções na execução da obra, Observância de tempo mínimo de 5 minutos e Observância de tempo máximo de 10 minutos.	5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		40 pontos

2.1.5.1 Será atribuída nota ZERO ao candidato que:

- não apresentar recital composto 3 (três) peças, nos moldes exigidos no item 2.1.1.1 do edital;
- deixar de entregar 2 (duas) vias de cada uma das peças à banca Examinadora.

2.2 DA PROVA PRÁTICA PARA PROFESSOR DE MÚSICA – EDUCAÇÃO E TEORIA MUSICAL

2.2.1 Para os candidatos ao cargo de **Professor de Música – Educação e Teoria Musical**, a prova prática constará de uma exposição didática (simulação de aula), baseada em plano de aula previamente construído a partir de um dos temas previstos no Anexo I deste Edital.

2.2.1.1 A exposição didática deverá ter duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos.

2.2.1.2 O professor poderá fazer uso de quaisquer instrumentos ou recursos didáticos, sendo responsável por providenciá-los.

2.2.2 O Plano de aula deverá ser elaborado conforme modelo do Anexo II deste edital.

2.2.2.1 O candidato deverá enviar seu plano de aula mediante upload no período de **12h00min do dia 26 de fevereiro de 2025 às 12h00min do dia 28 de fevereiro de 2025**, em link específico disponível no site www.institutoconsulpan.org.br.

2.2.2 A avaliação da Prova Prática para o cargo **Professor de Música – Educação e Teoria Musical**, irá considerar os seguintes critérios, elementos e pontuações:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS		
Critérios	Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério
Estrutura do plano de aula	Adequação aos temas previstos; Coerência e clareza dos objetivos da aula; Dados essenciais dos conteúdos da aula; Seleção dos procedimentos didáticos; Seleção do material didático; Instrumentos de avaliação de objetivos; Referências;	5 pontos
Conhecimento e desenvolvimento do conteúdo	Introdução; Apresentação estruturada do conteúdo; Suporte teórico conceitual; Atualidade das informações; Domínio do conteúdo;	20 pontos

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS		
CrITÉRIOS	Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério
Didática	Variação de procedimentos didáticos: interrogação, exemplificação; Linguagem verbal clara, fluente e objetiva, dicção, fluência, entonação; Linguagem não-verbal: gestos e movimentação; Comunicabilidade e interatividade; Autocontrole e segurança	10 pontos
Clareza na Exposição e Administração do tempo	Clareza na exposição das ideias; Adequação ao tempo: tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 20 minutos.	5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		40 pontos

2.2.2.2.1 Será atribuída nota ZERO ao candidato quando:

- a) a aula ministrada não estiver de acordo com o plano de aula apresentado;
- b) o plano de aula e a exposição didática não estiverem de acordo com o conteúdo previsto neste edital;
- c) deixar de apresentar o plano de aula na forma e no prazo previstos no item 2.2.2.1, deste edital.

2.3 DA PROVA PRÁTICA PARA OS DEMAIS CARGOS DE MÚSICA

2.3.1 Para os candidatos aos cargos de **Instrutor de Música, Professor de Música – Canto; Professor de Música – Clarineta; Professor de Música – Flauta, Professor de Música – Percussão; Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical; Professor de Música – Trombone; Professor de Música – Trompete; Professor de Música – Violão; Professor de Música – Violino; Professor de Música – Violoncelo**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de uma peça musical de livre escolha, bem como de exposição didática sobre a peça escolhida.

2.3.1.1 Para os candidatos do cargo de **Professor de Música – Canto** a interpretação de peça musical deverá ser cantada, podendo apresentar-se tocando violão ou teclado, ou fazer uso de *playback* como acompanhamento, desde que leve consigo os recursos/equipamentos necessários para a execução deste.

2.3.1.2 Para os candidatos dos cargos de **Professor de Música – Clarineta; Professor de Música – Flauta, Professor de Música – Percussão, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical, Professor de Música – Trombone, Professor de Música – Trompete, Professor de Música – Violão, Professor de Música – Violino e Professor de Música – Violoncelo**, a execução da peça musical escolhida deverá ser realizada exclusivamente no respectivo instrumento da disciplina para o qual concorre.

2.3.1.3 Para os candidatos aos cargos de **Instrutor de Música** a execução da peça musical de escolhida poderá ser realizada em instrumento e/ou voz.

2.3.1.3.1 O candidato que optar pela execução em canto, poderá fazer uso de *playback* como acompanhamento, desde que leve consigo os recursos/equipamentos necessários para a execução deste.

2.3.1.3.2 O candidato que optar pela execução em canto e instrumento será avaliado pelo desempenho geral.

2.3.2 O candidato irá dispor de no máximo 10 (dez) minutos para realização da sua prova prática. A peça selecionada deverá ter tempo de execução mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos. O restante do tempo é destinado à exposição didática.

2.3.2.1 É dever do candidato planejar a apresentação de sua prova prática considerando a administração correta do tempo de prova.

2.3.3 Os candidatos deverão entregar aos examinadores 3 (três) cópias simples integrais da peça selecionada, destacando, quando for o caso, o trecho escolhido para execução, mediante uso de marca-texto.

2.3.2 A avaliação da Prova Prática para todos os cargos previstos no item 2.3.1, deste edital, irá considerar os seguintes critérios, elementos e pontuações:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS			
Critérios		Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério
Aspectos Técnicos	Domínio da técnica instrumental/vocal	Afinação e domínio técnico do instrumento/voz	10 pontos
	Compreensão e fluências musicais	Exatidão na leitura/execução das notas; Precisão rítmica e fluência	5 pontos
Aspectos Expressivos	Consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos	Exploração dos elementos estruturais da Música, Adequação estilística,	5 pontos
	Caráter/abordagem interpretativa	Fraseado, Dinâmica, Articulação, caráter, e expressividade	5 pontos
	Desenvoltura e postura artística	Desenvoltura e postura artística; equilíbrio entre os domínios cognitivo, afetivo e motor.	5 pontos
Exposição didática*	Domínio cognitivo em relação à obra clareza na exposição	Apresentação do conteúdo com objetividade, clareza e organização de ideias. Relação correta dos principais conceitos quanto a construção da peça, às características do compositor e do período de sua composição. Leitura correta dos elementos constitutivos da peça.	5 pontos
	Administração do tempo	Fluidez da exposição e correta administração do tempo, observando-se o tempo mínimo de 2 minutos e máximo de 5 minutos.	5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			40 pontos

**Em “Exposição Didática” o intuito é avaliar a capacidade do profissional como Professor/Instrutor, podendo ser questionado ao candidato, durante sua apresentação, sobre qualquer aspecto da obra/recital.*

2.3.2 Será atribuída nota ZERO ao candidato que:

- não executar uma peça OU deixar de realizar a exposição didática;
- não observar o tempo mínimo determinado para execução da peça musical ou para a realização da exposição didática;
- deixar de entregar 2 (duas) vias de cada uma das peças à banca Examinadora.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todos os candidatos, exceto os candidatos ao cargo de Professor de Música PERCUSSÃO, Professor de Música TECLADO E TECNOLOGIA MUSICAL, deverão levar seu instrumento musical e seus acessórios para realização da prova.

3.1.1 Nos casos em que houver execução cantada da(s) peça(s) será permitido o uso de *playback*, devendo o(a) candidato(a) providenciar o equipamento e recursos (extensões, adaptadores, etc.) necessários para sua reprodução.

3.1.2 Quaisquer candidatos que optem por utilizar de recursos permitidos neste edital, terão o tempo máximo de 2 (dois) minutos para prepará-los para sua prova, não contabilizado no tempo de execução da prova.

3.2. Todos os candidatos cujas provas consistam na execução de peça(s) musical, deverão trazer a própria partitura e, ainda, outras 3 (três) cópias que deverão ser entregues à Banca Avaliadora, as quais ficarão retidas.

3.3 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

3.4 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.5 O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização desta etapa, nem por danos neles causados.

3.6 O Instituto Consulplan poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

3.7 Os resultados das provas práticas serão disponibilizados no site www.institutoconsulplan.org.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

3.7.1 Caberá recurso do Resultado da Prova Preliminar Prática, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, mencionada no subitem anterior, através de requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.8 Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização das provas práticas ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão decididos pela Coordenação do Instituto Consulplan e os Examinadores de Banca.

3.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – RELAÇÃO DE TEMAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA EDUCAÇÃO E TEORIA MUSICAL

- 1 - Elementos constitutivos da música
- 2 - Ritmo
- 3 - Melodia
- 4 - Harmonia
- 5 - Intensidade, altura e timbre
- 6 - Notação musical
- 7 - Tom e semitom
- 8 - Grafia musical
- 9 - Compasso
- 10 - Escala

O candidato deverá escolher um único tema dentre os disponíveis e elaborar.

**ANEXO II – MODELO DE PLANO DE AULA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA EDUCAÇÃO
E TEORIA MUSICAL**

MODELO DE PLANO DE AULA
I. Plano de Aula: Data:
II. Dados de Identificação: Escola: Professor: Professor estagiário: Disciplina: Série:
III. Tema:
IV. Conhecimentos prévios:
V. Objetivos a serem alcançados pelos alunos: Objetivo geral: Objetivos específicos: Competência geral:
VI. Conteúdo:
VII. Desenvolvimento do tema:
VIII. Suportes e recursos didáticos:
XIX. Avaliação: Questões principais
X. Referências:

ANEXO III – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Instrutor de Música	200060038661	Gabrielle Marques Rodrigues	09/03/2025	8H
Instrutor de Música	200060006994	Hugo Alves Rodrigues	09/03/2025	8H
Instrutor de Música	200060003662	Juliene Thalita De Souza	09/03/2025	8H
Instrutor de Música	200060018829	Leonardo Neres Basilio	09/03/2025	8H
Instrutor de Música	200060019302	Luna Vieira Lacerda Silva	09/03/2025	8H
Instrutor de Música	200060008537	Pedro Henrique Machado Sousa	09/03/2025	8H
Instrutor de Música	200060022878	Ricardo Pellegrino De Mello	09/03/2025	8H
Maestro	200060033812	Cristier Luiz Pereira	09/03/2025	13H
Maestro	200060001122	Leonardo Bittencourt Silva	09/03/2025	13H
Maestro	200060018830	Leonardo Neres Basilio	09/03/2025	13H
Maestro	200060024220	Lindomar Da Silva Gastao Lemos	09/03/2025	13H
Maestro	200060004296	Lucas Henrique Fonseca Guimarães	09/03/2025	13H
Maestro	200060012901	Messias De Sousa Trindade	09/03/2025	13H
Maestro	200060015840	Paulo Henrique Rocha De Oliveira	09/03/2025	13H
Professor de Música - Canto	200060020793	Davi Stracci	09/03/2025	8H
Professor de Música - Canto	200060000340	Denise Mariane De Oliveira	09/03/2025	8H
Professor de Música - Canto	200060011204	Emily De Araújo Nunes	09/03/2025	8H
Professor de Música - Canto	200060011017	Giovanna Paula Silva Melo	09/03/2025	8H
Professor de Música - Canto	200060028134	Juliano Aparecido Dutra	09/03/2025	8H
Professor de Música - Clarineta	200060033666	Adriana De Souza	09/03/2025	15H
Professor de Música - Clarineta	200060027126	Cristina Lopes Fernandes	09/03/2025	15H
Professor de Música - Clarineta	200060001770	Gabriel Alexandre Costa Abreu	09/03/2025	15H
Professor de Música - Clarineta	200060022882	Ricardo Pellegrino De Mello	09/03/2025	15H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060014850	Alan Dos Santos Miranda	08/03/2025	13H



CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060027251	Almir Pereira Da Silva	08/03/2025	13H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060003848	Amanda Fonseca Couto	08/03/2025	13H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060004742	Cristina Lopes Fernandes	08/03/2025	13H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060007300	Eduardo Oliveira Moreira	08/03/2025	13H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060000618	Euclides Pedro Do Carmo	08/03/2025	13H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060016591	Gabriel Furtado Santos	08/03/2025	13H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060015922	Isaac Eugênio De Figueiredo	08/03/2025	13H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060019396	Kemel Souki Izolani	08/03/2025	13H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060026906	Luiz Filipe Gonçalves Reis	08/03/2025	13H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060032175	Marco Antonio Rodrigues Silva	08/03/2025	13H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060022879	Ricardo Pellegrino De Mello	08/03/2025	13H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060007872	Rodrigo Pardini Corrêa	08/03/2025	13H
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	200060031692	Wagner Alves Frias	08/03/2025	13H
Professor de Música - Flauta	200060016118	Eduardo Laudares	09/03/2025	13H
Professor de Música - Flauta	200060006675	Lucas Furtado Do Nascimento Martins	09/03/2025	13H
Professor de Música - Flauta	200060032393	Ricardo Ferreira Pellegrino	09/03/2025	13H
Professor de Música - Percussão	200060016592	Gabriel Furtado Santos	09/03/2025	8H
Professor de Música - Percussão	200060028133	Juliano Aparecido Dutra	09/03/2025	8H
Professor de Música - Percussão	200060001663	Michael Henrique Sousa Rodrigues	09/03/2025	8H
Professor de Música - Percussão	200060022880	Ricardo Pellegrino De Mello	09/03/2025	8H
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	200060005679	Felipe Henrique Aparecido Oliveira	09/03/2025	10H
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	200060017577	Fernanda De Araújo Milagre	09/03/2025	10H
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	200060032178	Marco Antonio Rodrigues Silva	09/03/2025	10H
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	200060000163	Paulo Henrique De Amorim Silva Faria	09/03/2025	10H
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	200060016047	Paulo Rogério Ribeiro	09/03/2025	10H



CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Professor de Música - Trombone	200060019286	Darlan Augusto Martins	09/03/2025	15H
Professor de Música - Trombone	200060000630	Euclides Pedro Do Carmo	09/03/2025	15H
Professor de Música - Trombone	200060028130	Juliano Aparecido Dutra	09/03/2025	15H
Professor de Música - Trombone	200060015964	Lindomar Da Silva Gastao Lemos	09/03/2025	15H
Professor de Música - Trombone	200060013027	Márcio Heleno Pereira	09/03/2025	15H
Professor de Música - Trompete	200060004292	Lucas Henrique Fonseca Guimarães	09/03/2025	15H
Professor de Música - Violão	200060031310	Andre Luiz Melo	09/03/2025	10H
Professor de Música - Violão	200060016255	Bruno Rodrigues Santiago	09/03/2025	10H
Professor de Música - Violão	200060013650	Fernando Antônio Guimarães	09/03/2025	10H
Professor de Música - Violão	200060025694	Igor Henrique Braga De Oliveira	09/03/2025	10H
Professor de Música - Violão	200060015913	Isaac Eugênio De Figueiredo	09/03/2025	10H
Professor de Música - Violão	200060015802	Isabel Cristina De Almeida	09/03/2025	13H
Professor de Música - Violão	200060018856	Isabela Aparecida De Sousa	09/03/2025	13H
Professor de Música - Violão	200060009711	Mateus Rodrigues Silva	09/03/2025	13H
Professor de Música - Violão	200060025384	Samuel De Oliveira Gomes Pereira Padua	09/03/2025	13H
Professor de Música - Violino	200060019315	Geruza De Brito Araújo Izolani	09/03/2025	15H
Professor de Música - Violino	200060003655	Juliene Thalita De Souza	09/03/2025	15H
Professor de Música - Violino	200060035972	Matheus Soares Nem	09/03/2025	15H
Professor de Música - Violino	200060018796	Thaís Fátima Rodrigues Santos	09/03/2025	15H
Professor de Música - Violino	200060034557	Yasmin Pereira De Castro	09/03/2025	15H
Professor de Música - Violoncelo	200060026453	Alexandre Russo Costa	09/03/2025	13H

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XKM**9QX****XRZ****M6P**